

Jogo e educação

16 ABRIL 1991

*Artur da Távola **

A presentei um projeto de lei que libera o jogo no Brasil e incorpora todos os recursos arrecadados pelo Estado à complementação salarial dos professores da Rede Pública.

Trata-se, portanto, de dar um sentido social à atividade, sem qualquer prejuízo para as suas demais finalidades econômico-turísticas, que deixo em mãos da iniciativa privada.

Observo haver na Câmara Federal uma tendência favorável à liberação do jogo. O mesmo ocorre junto à população, segundo pesquisas recentemente publicadas. Meu reciocínio é o seguinte: se o jogo vai ser liberado, que tenha uma finalidade também social, como ocorre com outras formas antes liberadas: as loterias e as corridas de cavalos.

Já há alguns projetos em tramitação na Câmara sobre a matéria. O meu é o quinto projeto. E tem características diversas dos demais. As seguintes:

1) O projeto libera qualquer forma de jogo de azar e não, apenas, aqueles jogados nos cassinos.

2) O projeto revoga a lei federal das contravenções penais e entrega a cada Es-

tado a regulação legal da matéria, segundo peculiaridades e características regionais diferentes. Respeita, inclusive, a vontade de Estados que não desejem o jogo em seu território.

3) O projeto associa o Estado, com 49% do capital. Significa que o Estado beneficiar-se-á com a atividade, sem nela interferir do ponto de vista administrativo, cabendo a orientação empresarial à iniciativa privada.

4) Tudo o que couber aos Estados como lucro ou arrecadação de impostos específicos, destinar-se-á, exclusivamente, à complementação salarial dos professores da rede pública.

5) No caso de hotéis e cassinos, as empresas obrigam-se a empregar artistas ao vivo nas atividades culturais paralelas, shows etc. Trata-se de abrir mercado de trabalho para artistas, além, é óbvio, de todas as demais formas de emprego próprias à atividade: garçons, especialistas em hotelaria, administradores, maitres, ascensoristas, motoristas, pessoal de escritório, pessoal de cassinos etc.

O fundamental, porém, é a vinculação dos resultados obtidos pelo Estado à complementação salarial dos professores da rede pública.

Estamos votando na Câmara Federal, a lei de Diretrizes e Bases. Faço parte da Comissão de Educação. Os dados recentes nos mostram que o mais grave problema do ensino brasileiro não é a falta de vagas no ensino fundamental. Cerca de 93% das crianças em idade escolar já podem encontrar escolas. É a qualidade do ensino. O número de repetências é altíssimo. Repetência e evasão escolar. Basta dizer, que apenas 13% de quem começa a estudar, conclui o Primeiro Grau. A má qualidade do ensino, que leva à repetência e a evasão da escola, deriva, diretamente, da deficiente formação do professor e do desinteresse pela profissão por parte de setores qualificados tendo em vista os baixíssimos salários do setor. Calcula-se em mais de um milhão, o número de professores que abandonaram a profissão em função dos baixos salários. No Brasil, há esse outro dado assustador: 41% dos professores do Primeiro Grau recebem até um salário mínimo e, no Nordeste, 37% ganham menos de meio salário mínimo.

Com base nesses números e argumentos, apresentei o projeto em questão. Espero ter acertado e estou disposto a melhorá-lo, aguardando sugestões.

* Deputado federal (PSDB-RJ)